



Banco do
Conhecimento

Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões

Banco do Conhecimento/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-VOS-001 – Documento Estratégico de Vara de Órfãos e Sucessões

RAD-VOS-002 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional em Vara de Órfãos e Sucessões

RAD-VOS-003 – Secretariar o Juiz

RAD-VOS-004 – Gerir o Cartório em Vara de Órfãos e Sucessões

RAD-VOS-005 - Receber Documentos

RAD-VOS-006 - Autuar Processos Judiciais

RAD-VOS-007 – Processar

RAD-VOS-008 – Digitalizar Documentos

RAD-VOS-009 – Publicar Andamento dos Processos Judiciais

RAD-VOS-010 – Encaminhar Documentos

RAD-VOS-011 – Atender a Solicitações

Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões

RAD-VOS-001 – Documento Estratégico de Vara de Órfãos e Sucessões

Atualizada em 24/09/2013 com vigência a partir de 07/09/2013

- RAD sem Referências

(Índice)

RAD-VOS-002 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional em Vara de Órfãos e Sucessões

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
- **Código Civil de 1916**
- **Código Civil de 2002**
- **Código de Processo Civil**
- **Lei 6.858/80** - Dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.
- **Lei 5.172 /1966** - Código Tributário Nacional.
- **Lei 1.427/1989** - Código Tributário Estadual.
- **Lei 3.350/1999** - Regimento de Custas Judiciais e Emolumentos no Estado do Rio de Janeiro.
- **Resolução 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça** - Disciplina a aplicação da Lei 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro.
- **Resolução TJ/TP nº 01/75** - Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2006** - Padronizar o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ.
- **Enunciados do Fundo Especial do TJRJ**

(Índice)

RAD-VOS-003 – Secretariar o Juiz

Atualizada em 21/03/2012 com vigência a partir de 02/04/2012

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões

➤ Código de Processo Civil

➤ **Lei Federal nº 6.858/1980** - Dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

➤ **Lei Federal nº 5.172 /1966** - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

➤ **Lei Federal nº 1.427/1989** - Institui o imposto sobre transmissão "causa mortis" e por doação, de quaisquer bens ou direitos.

➤ **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

➤ **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

➤ **Lei Estadual nº 4703/2006** - Altera o artigo 1º da Lei nº 2988, de 18 de junho de 1998.

➤ **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03.

➤ **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004.

➤ **Lei Estadual nº 3.350/1999** - Dispõe sobre as Custas Judiciais e Emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

➤ **Resolução CNJ nº 35/2007** - Disciplina a aplicação da Lei 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro.

➤ Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro

➤ Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça

➤ **Resolução CGJ nº 6/2006** - Altera artigos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões

➤ **Resolução CGJ nº 11/2007** - Resolve altera os arts. 1, 2, 6, 8 e 10 da Resolução CGJ nº 06/2006, e dá outras providências.

➤ **Aviso CGJ nº 584/2007** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

➤ **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2006** - Avisam que a partir desta data o lançamento das sentenças e decisões no sistema informatizado do Poder Judiciário obedecerá tabela em anexo.

➤ **Manual do Usuário DCP – Cível**

➤ **Provimento CGJ nº 58/2011** - Resolve alterar os arts. 150, 181 e 307 e incluir o art. 181-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial). Retificado no DJERJ, ADM, de 17/10/2011, p. 22.

(Índice)

RAD-VOS-004 – Gerir o Cartório em Vara de Órfãos e Sucessões

Atualizada em 15/05/2014 com vigência a partir de 19/05/2014

➤ **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

➤ **Código Civil de 1916**

➤ **Código Civil de 2002**

➤ **Código de Processo Civil**

➤ **Lei 6.858/1980** - Dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

➤ **Lei 5.172 /1966** - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

➤ **Lei 1.427/1989** – Institui o imposto sobre transmissão *causa mortis* e por doação, de quaisquer bens ou direitos.

➤ **Lei 3.350/1999** - Dispõe sobre as Custas Judiciais e Emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

➤ **Resolução CNJ nº 35/2007** - Disciplina a aplicação da Lei 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro.

Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões

- **Resolução TJ/TP nº 01/75** - Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Livros I e II).
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 28/2006** - Avisam que a partir desta data o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado do PJERJ obedecerá tabela em anexo.
- **Enunciados do Fundo Especial do TJRJ**
- **Resolução TJ/OE nº 3/2009** - Altera a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências.
- **Provimento CGJ nº 53, de 11/08/2011** – Altera os artigos 173, 177, 204, 250 e 262 da Consolidação Normativa da Corregedoria - Geral da Justiça (parte judicial).
- **Ato Normativo TJ nº 7, de 16/02/2012, de 17/02/2012** - Dispõe sobre a exigência do Código de identificação de Doença (CID) ou laudo médico circunstanciado nos atestados médicos dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- **Resolução nº 07/2013** - Dispõe sobre o exercício da função de Chefia de Serventia Judicial de primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

(Índice)

RAD-VOS-005 - Receber Documentos

Atualizada em 11/10/2012 com vigência a partir de 11/10/2012

- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.
- **Lei Estadual nº 4703/2006** - Altera o artigo 1º da lei Nº 2.988, de 18 de junho de 1998.
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03.

Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

➤ **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004.

➤ **Provimento CGJ nº 22, de 16/05/2007 (Estadual)** - Resolve extinguir a Central de Cumprimento de Mandados das Varas de Órfãos e Sucessões e Empresariais do Fórum Central da Comarca da Capital, e dá outras providências.

(Índice)

RAD-VOS-006 - Autuar Processos Judiciais

Atualizada em 21/03/2012 com vigência a partir de 02/04/2012

➤ **Código de Processo Civil**

➤ **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

➤ **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

➤ **Lei Estadual nº 4703/2006** - Altera o art. 1º da Lei nº 2988, de 18 de junho de 1998.

➤ **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03.

➤ **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004.

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

➤ **Resolução CGJ nº 6/2006** - Altera artigos da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

➤ **Resolução CGJ nº 02/2007** - Altera o caput do art. 6º da Resolução CGJ nº 6/2006.

➤ **Resolução CGJ nº 11/2007** - Resolve alterar os arts. 1, 2, 6, 8 e 10 da Resolução CGJ nº 6/2006, e dá outras providências.

Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões

- **Aviso CGJ nº 120/2007** - Avisa que é obrigatória a inserção e atualização de todos os dados referentes às partes em cumprimento ao artigo 6º da Resolução nº 6/2006, da Corregedoria, no momento da ciência da respectiva informação.
- **Aviso CGJ nº 584/2007** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- **Manual do Usuário DCP Cível**
- **Ato Normativo TJ nº 8/2009** – Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ Eletrônica - para pagamento dos valores devidos na esfera judicial, e dá outras providências.
- **Ato Normativo TJ nº 9/2009** - Estabelece normas e orientações para o recebimento e processamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ Eletrônica instituída pelo Ato Normativo TJ nº 08/2009, e dá outras providências.

(Índice)

RAD-VOS-007 - Processar

- **Código Civil de 1916**
- **Código Civil de 2002**
- **Código de Processo Civil**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental.
- **Lei Estadual nº 4703/2006** - Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência.
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004** - Prioridade na tramitação do processo em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência.

Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões

- **Lei 6.858/80** - Dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.
- **Lei Federal nº 5.172 /1966** - Código Tributário Nacional.
- **Lei Federal nº 1.427/1989** - Código Tributário Estadual.
- **Lei 3.350/1999** - Regimento de Custas Judiciais e Emolumentos no Estado do Rio de Janeiro.
- **Resolução 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça** - Disciplina a aplicação da Lei 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro.
- **Resolução TJ/TP nº 01/75** - Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**
- **Ordem de Serviço 02/2003** - Ordem de serviço da Juíza que trata sobre o art. 933 do Código de Processo Civil.
- **Ato Normativo TJ nº 8/2009** – Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ Eletrônica - para pagamento dos valores devidos na esfera judicial, e dá outras providências.
- **Ato Normativo TJ nº 9/2009** – Estabelece normas e orientações para o recebimento e processamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ Eletrônica instituída pelo Ato Normativo TJ n. 08/2009, e dá outras providências.
- **Ato Normativo TJ nº 08/2010** – Altera o artigo 6 do Ato Normativo TJ n. 09/2009.
(Índice)

RAD-VOS-008 – Digitar Documentos

Atualizada em 21/03/2012 com vigência a partir de 02/04/2012

- **Código de Processo Civil**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.
- **Lei Estadual nº 4703/2006** - Altera o Art. 1º da Lei nº 2988, de 18 de junho de

Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões

1998.

➤ **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03.

➤ **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004.

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

➤ **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

RAD-VOS-009 – Publicar Andamento dos Processos Judiciais

➤ **Código de Processo Civil**

➤ **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

➤ **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental.

➤ **Lei Estadual nº 4703/2006** - Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência.

➤ **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004** - Prioridade na tramitação do processo em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

➤ **Aviso CGJ nº 488/2005** - Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência.

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

➤ **Resolução TJ/OE nº 10/2008** – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;

Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões

➤ **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008** - Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.

➤ **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

RAD-VOS-010 – Encaminhar Documentos

Atualizada em 21/03/2012 com vigência a partir de 02/04/2012

➤ **Código de Processo Civil**

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

➤ **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

➤ **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

➤ **Lei Estadual nº 4703/2006** - Altera o Art. 1º da Lei nº 2988, de 18 de junho de 1998.

➤ **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª. Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03.

➤ **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004.

➤ **Resolução TJ/OE nº 10/2008** - Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ, e dá outras providências.

➤ **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008** - Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10, de 05 de junho de 2008, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ, e dá outras providências.

➤ **Resolução TJ/OE nº 11/2008** - Altera o artigo 209 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

➤ **Aviso TJ nº 22/2008** - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008, a entrega de

Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões

documentos desarquivados no foro central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo e dá outras providências.

➤ **Provimento CGJ nº 22, de 16/05/2007 (Estadual)** - Resolve extinguir a Central de Cumprimento de Mandados das Varas de Órfãos e Sucessões e Empresariais do Fórum Central da Comarca da Capital, e dá outras providências.

➤ **Ato Normativo TJ nº 8/2009** – Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ Eletrônica - para pagamento dos valores devidos na esfera judicial, e dá outras providências.

➤ **Ato Normativo TJ nº 9/2009** – Estabelece normas e orientações para o recebimento e processamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ Eletrônica instituída pelo Ato Normativo TJ n. 08/2009, e dá outras providências.

➤ **Ato Normativo TJ nº 12/2010** – Resolve instituir o pedido de desarquivamento eletrônico de processos judiciais, por meio do preenchimento e pagamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ Eletrônica - Pedido de Desarquivamento.

(Índice)

RAD-VOS-011 – Atender a Solicitações

➤ **Código de Processo Civil**

➤ **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

➤ **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental.

➤ **Lei Estadual nº 4703/2006** - Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência.

➤ **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2004** - Prioridade na tramitação do processo em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

➤ **Aviso CGJ nº 488/2005** - Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência.

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

Referências das Rotinas Administrativas de Vara de Órfãos e Sucessões

➤ **Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 18/2005** - Avisa o novo horário de atendimento ao público.

➤ **Aviso CGJ nº 205/2007** - Avisa sobre procedimento a ser adotado na consulta aos autos, disponibilizados em cartório, pelos advogados e estagiários de Direito.

➤ **Manual do Usuário DCP - Cível**

(Índice)

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Comunicação Institucional
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Data da atualização: 15.05.2014

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br